

Lei Municipal Nº 520/2006, de 13 de Novembro 2006.

12

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA EM
CONJUNTO RESIDENCIAL NESTA CIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé,
Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Nair
de Freitas, a rua localizada no Conjunto Residencial Casas
Populares nesta Cidade, iniciando-se na PB-400 e passando, pela
residência do Sr. Paulo Tomás (lado direito) seguindo no sentido e oeste
passando pelo Booster da CAGEPA, (lado esquerdo) até o largo do
Conjunto Citado.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes
com a regulamentação deste instrumento legal correrão por
conta da Dotação Orçamentária do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de
Bonito de Santa Fé, em 13 de Novembro de 2006.

Joimar Alves Rocha.
- Prefeito Constitucional -